

Por anno . . . . . 12\$000  
 " Semestre . . . . . 8\$000  
 " Trimestre . . . . . 5\$000

# A OPINIÃO

Por anno . . . . . 12\$000  
 " Semestre . . . . . 8\$000  
 " Trimestre . . . . . 5\$000

## PERIODICO LITTERARIO E NOTICIOSO

PAZ, JUSTIÇA E LIBERDADE.

Publica-se ás quintas-feiras e domingos

Anno I

Corumbá -- 29 de Agosto de 1878

N. 61

### A Opinião

QUINTA-FEIRA 29 DE Agosto DE 1878.

#### Novos candidatos.

Corre como certo que não tem apoio official os candidatos a cadeira de deputado, os Srs. brigadeiro José Joaquim de Carvalho e Dr. Joaquim Duarte Murinho.

Oppomos duvida séria.

Não se sabe, é certo, quem são os predilectos do ministerio.

Nossos costumes, porém, não permitem pretensões que não passem pelos cadinhos das secretarias de Estado, porque a centralisação tudo pôde e é uma chimera a popularidade que soem espalhar os eleitos quando agradecem o suffragio aos eleitores.

O systema actual de eleições é a encarnação da vontade de um governo que atira ao povo uma reforma depois de vinte e nove annos, com promessas da mulher que agrada seu filho que choraminga.

Os legisladores enxergavão no *terço* uma grande vantagem para os grupos politicos, attenta a fiscalisação possível da opposição.

Enganaram-se, ou enganaram propositalmente aos partidos, ou á nação inteira.

A reforma veio barulhar as lides, e nenhum resultado provou praticamente.

E' preciso que o paiz se convença da necessidade da eleição directa. Este systema offerece alguma independencia, e não se verá nos pleitos o cynismo de mesarios que se importão com a somma de votos para satisfação da vaidade, sem se importarem que venhão de pessoas que nem sabem o papel que representam, e que são meros motores de alheias vontades.

Dado o meio directo, pôde ser que triumphe a escolha popular, não sendo as provincias representadas por gente procurada ad hoc a bem da vida dos ministerios e para o *placet* dos committimentos.

Deixa-se a margem muita vez pre-

aos desejos do coração onde pede o mandato, e impõe-se mandatarios que servem-se das posições para distribuir pão de loth pela familia.

Não querem representantes que se afastem da vontade do governo, que em vez de forçar cada provincia a aceitar um nome, engodando aos governados, devia nomear por decreto os escolhidos das pastas e evitar tanto trabalho, e muitos desgostos que nascem das rixas politicas, salvando os apaixonados dos trabalhos officiaes e das cabalas, dos gastos improficuos do dinheiro, que deviam reservar para a velhice.

Basta de illusões, e dêem ao paiz o meio assegurador dos direitos constitucionaes.

### Gazetilha

Foi prorogado por mais 3 mezes, com ordenado por inteiro, a licença com que se achara o Desembargador da Relação de Cuyabá, Sebastião Cardoso.

Ao Juiz Municipal d'este Termo, Doutor José Maria Metello, forão concedidos cinco mezes de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.

Falleceu em Pariz, no dia 7 de Julho, o Bispo de Olinda, D. Vital Maria Gonçalves de Oliveira.

Foi demittido o bibliotecario da faculdade de Direito do Recife, Dr. Olympio Marques da Silva, e nomeado para substituí-lo o Dr. Affonso de Albuquerque Mello.

A Assembléa Provincial do Pará, autorizara o mesa da mesma Assembléa a denunciar ao Presidente da respectiva provincia ao supremo Tribunal de Justiça.

O Decreto n. 6054 de 28 de Junho, concedeo a Elias José Nunes da Silva e outros privilegio para explorarem e extrahirem productos naturaes, em toda a região comprehendida entre

as primeiras cachoeiras inferiores do rio Xingú, na provincia do Pará, até as suas nascentes na de Matto-Grosso.

Foi removido para a Relação do Recife, o Desembargador da Relação de Cuyabá, Alexandre Pinto Lobão.

Foi nomeado Fiscal das lotorias da Côte, o Dr. Sebastião Ferreira Soares.

Falleceu no Pará o Desembargador Manoel Jansen Ferreira.

Diz o "Cruzeiro" que os jornaes da Hespanha noticiao a morte de Muley Hassan Imperador de Marrocos.

Foi exonerado do lugar de inspector do arsenal de Marinha d'esta Provincia o capitão de Mar e Guerra Antonio Claudio Soido, e nomeado para substituí-lo o capitão de Fragata José Manoel de Araujo Cavalcanti de Albuquerque Lins.

O Governo Imperial, não tendo podido chegar a um accordo com a companhia de gaz, para o fim de realizar a compra de todo o seo material empregado no serviço de illuminação publica e particular da cidade do Rio de Janeiro, rompeo as negociações que entabolara, mandando abrir concorrência publica na Côte, em Pariz, Londres e Wlasington para contractar aquelle serviço.

Por cartas imperiaes de 8 de Junho, forão naturalizados: os subditos portuguezes Francisco Caetano de Sousa, Ulpiano Fuentes e Carqueja, Joaquim Gomes Ferreira da Fonseca, José Francisco Ferreira, Candido de Barros, José Maria da Cunha Leiria, José Ferreira dos Santos e Jacob de Almeida da Fonseca Freitas; e os cidadãos francezes Edgar Godfroy de Dreuil e José Muller.

Sabio no dia 6 de Junho, com destino ao Rio Grande do Sul, o paquete nacional *Calderon*, levando a seu bordo 642 immigrantes.

## Litteratura

PERFUMES E SENTIMENTO  
O CORAÇÃO E A FLOR

SORRI-SE a primavera, e a mocidade canta—  
desabrocha uma planta—esponha uma illusão—  
no ar corre um perfume—expande-se uma flor;—  
fluctua incerto o amor;— palpita um coração!

A flor têm a corolla—o peito um sanctuario—  
á luz vê-se um ovario—a crença um sentimento;  
só falta a sympathia—um beijo perfumado  
de um colibri dourado, um terno pensamento;

Depois chega o sorriso!—o pollen fecundante  
e tremem n'esse instante o coração e a flor,  
mais um olhar—o rocio, am tempo diminuto,  
e surge um bello fructo—e surge um grande amor!

Se em vez do beija-flor, se em vez de um vago ancelho  
lhes vão pousar no seio—um verme—! a ingratação,  
eíl-o o primeiro fructo! e oh! cumulo de dor,  
eis o primeiro amor, que rojan pelo chão!

Depois rindo d'escarneo, a dedo aponta o povo  
sem a flor um renovo,—um alma sem a crença  
a planta é parasita!— a alma é egoista  
porem ninguem avista a larva—indifferença!

E ri-se a primavera e a mocidade canta,  
de novo surge a planta, de novo surge a flor,  
de novo o fructo vem—mas nunca uma illusão  
do morto coração já nunca desperta o amor!...

## Traduções.

## A INDIA

(Conclusão.)

Pôde dizer-se que estes penosos e  
interminaveis estudos constituam  
toda a iniciação.

Quando o neophyto se tinha com-  
pletamente impregnado de toda a sci-  
encia do brahmane, á velhice do qual  
tinha enlaçado sua infancia, quando  
tinha purificado a vida pelo trabalho  
e a abstinencia, quando seus pensa-  
mentos e reflexões tinham viajado  
atravez do mundo allegorico, sob o  
qual se occultavam as grandes leis da  
sciencia, era fixado o dia da iniciação  
para um ou dous annos depois. Então  
o recipiendario preparava-se para este  
grande acto por meio de jejuns, es-  
molas e boas obras. Chegava o alme-  
jado dia e elle mergulhava-se nas aguas  
do Ganges que ness'hora reflectia a  
purpurea cor da aurora; ia depois ao  
templo, onde uma camara tinha sido  
disposta expressamente para recebel-o.  
O brahmane que o tinha instruido lhe  
servia de padrinho; elle o acolhia, in-  
terrogava-o, fazendo-lhe prometter  
não faltar um só dia ás praticas pros-  
criptas; sondava pela ultima vez  
o coração segundo a forte palavra  
da Escriptura. Se o aspirante se mos-  
trava bem resolvido e determinado,  
o padrinho traçava-lhe então a nor-

ma de vida que devia seguir; indi-  
cava-lhe os vicios do que devia fugir e  
as virtudes que tinha a praticar; ev-  
cava enfim a Divindade vingadora:  
prompta a punir o culpado e a recom-  
pensar o homem de bem.

Depois destes preliminares, come-  
çava o sacrificio. O iniciado acocora-  
va-se diante de uma grande fogueira  
acesa no meio do templo; despia suas  
vestes, e bebia a pequenos tragos a  
agua do Ganges, contida n'uma taça  
ricamente enzellada, onde estava  
gravado o *lingam* — *yomni*, symbolo  
das forças vivas da natureza sob o as-  
pecto dos órgãos fecundadores da hu-  
manidade. O brahmane iniciador pro-  
nunciava então as palavras da consa-  
gração, e entrefinha o fogo do sacri-  
ficio lançando-lhe manteiga e oleos  
bentos. Quando as preces estavam aca-  
badas e o fogo consumido, o neophyto  
envolvia-se n'um véo e o padrinho en-  
sinava-lhe a palavra trez vezes santa  
A U M, que elle lhe fazia repetir ao  
ouvido para que não fosse ouvida de  
ninguem.

Esta palavra de que cada letra re-  
presentava um dos trez deuses da  
India (Brahma, Vishnou, Siva) e sym-  
bolisava sua união, era a unica prece  
que o iniciado não podia recitar, mas  
devia pronunciar-a milhões de vezes  
por dia, constantemente no mais pro-  
fundo segredo, sem que se lhe visse o  
movimento dos labios.

A communição da palavra sa-  
grada consummava a iniciação, e o  
novo brahmane só tinha que repetir á  
porta do templo a ablução interna, que  
elle era obrigado a fazer ao levantar-se  
e todas as vezes que comia, se algum  
obstaculo o impedia de mergulhar-se  
no Ganges. Esta ablução interna era  
feita de um modo extravagante. O sa-  
pote encurvando a palma da mão, a  
enchia de agua e recitava o texto sa-  
grado: « Agua, tu penetras todas as  
cousas: tu és a flocca do universo; tu  
és a palavra mystica *Vasha*; tu és a  
luz, o gosto e o fluido immortal (1).  
Ditas estas palavras, approximava a  
agua do nariz, aspirava a por uma das  
narinas e no fim de alguns instantes  
espirava-a pela outra, voltando-se para  
o Nordeste. Isto é uma pura phantasia,  
como as ceremonias allegoricas que  
precedem; como eram tambem, na  
India já decrepita, as representações  
de Brahma com suas cinco cabeças,  
do céo de pé sobre quatro elephantes,  
do mundo sobre uma tartaruga; como  
a purificação pelo excremento e o urina  
de vacca; como é enfim a allegoria da  
natureza fecundante symbolisada pela  
flor do loto, pelo *lingam*, tirado ao  
homem e a allegoria da natureza fe-  
cundada, que symbolisava o *yomni*,  
tirado á mulher ou á romã entreaberta.

Mas não ha certamente nisso nada  
que diminua nem a India, essa filha da  
luz e mái da humanidade, nem as tra-  
dições brahmanicas, esses secretos e  
mysteriosos archivos, onde se foram  
encontrar os titulos de toda a raça  
branca; nem os proprios brahmanes,  
esses sobrios pensadores, que arran-  
caram á natureza seus primeiros se-  
gredos e divinizaram, para melhor es-  
tudal-os e surprehender, os principios  
fecundantes das cousas, e as leis  
eternas da materia.

## QUESTÕES SOCIAES.

## Tradução.

As sociedades modernas consti-  
tuir-se-hão em republicas?

(Conclusão.)

Cada um dos grandes abalos que a  
Europa tem soffrido, foi mortal a al-  
guma republica. As guerras do fim do  
seculo passado, emprehendidas para  
fundar novas republicas acabaram por  
matar quasi todas as que existiam, e a  
guerra de 1866 pôz termo a's duas unicas  
que tinham sobrevivido na Alemanha,  
Hamburgo e Francfort. E' pois incon-  
testavel que o testemunho da historia  
deveria fazer desesperar do porvir da  
republica.

No entanto nem sempre se pôde con-  
cluir do passado para o futuro. A es-  
cravidão existio em todos os tempos e  
foi declarada eterna e com tudo tem,

(1) Colebrooke, Recherchés asiatiques  
à Calcutta, tom. V.

quasi completamente desaparecido. Era um axioma politico que a forma republicana só convinha a um pequeno Estado, e nós vemos uma republica estender-se sobre um continente inteiro, engrandecer com rapidez vertiginosa, e tornar-se o Estado mais poderoso do universo.

O axioma era verdadeiro outr'ora, mas não o é hoje. E que a republica se funda sobre a comunidade das vontades, guiadas pela troca das idéas.

Outr'ora os homens não podiam communicar seus pensamentos senão pela palavra. Os limites naturaes de uma republica democratica eram os muros de uma cidade. Hoje o livro, o jornal e o telegrapho levam a todos no mesmo momento a mesma impressao e estendem o circulo do agora a's fronteiras de uma lingua ou aos limites de um continente. Eis pois supprimido um grande obstaculo ao estabelecimento das republicas, simplesmente pelo progresso das invenções technicas. Outros progressos na ordem moral, fariam desaparecer outros obstaculos. Admitta-se por um instante, os homens sufficientemente esclarecidos para discernirem seus verdadeiros interesses: como o interesse de todos reside no respeito da justiça, proseguindo neste interesse estabeleceriam a ordem, e, sob o imperio do egoismo bem entendido elles farão reinar a justiça entre si.

Quanto mais os homens comprehendem que a verdadeira felicidade consiste no cumprimento do dever e na pratica do bem, mais serão capazes de se governar. Isto porém não passa de uma simples hypothese.

Ha duzentos annos, vemos nós na Nova Inglaterra sociedades governarem-se livremente pela eleição de todas as autoridades sem excepção, politicas administrativas, judicarias e ecclesiasticas, sem necessitarem um rei para manter a ordem nas suas ruas ou um papa em suas consciencias. Os habitantes de Massachusetts, de Maine, de Vermont, de New-Jersey, de Rhode-Island, de New-Hampshire, eram simplesmente pessoas esclarecidas, religiosas, racionais, e por conseguinte souberam fazer leis justas e obdecer a's leis que tinham feito. E por esta forma que a republica se tem mantido.

Para que o mesmo regimen se estabeleça e subsista na Europa, bastaria que os povos europeos, em todas as classes da sociedade, adquirissem luzes tão perfectas, e um bom senso tão solido e racional, como o dos habitantes da Nova-Inglaterra. Estamos porém bem longe desse estado e nem se pôde dizer quando la' chegaremos, porque nem calculamos a distancia que delle nos separa; mas quem podera' afirmar que este alvo não sera' nunca artingido?

### Secção Livre

A Candidatura do Dr. A. Gonçalves de Carvalho.

A provincia de Matto-Grosso tem uma dívida sagrada, que deve agora

pagar: é o sacrificio que fez o Dr. G. de Carvalho, roubando de suas horas de descanso o tempo preciso para advogar a nossa causa.

De la' da provincia do Rio-Grande do Sul elle não se tem esquecido dos nossos interesses.

Dedicado aos labores de sua vida de magistrado, nunca furtou-se de cortes poder aos innatos desejos desta parte da America e, sob o pseudonymo de A. Bueno escreveu dous importantes folhetos que muito lhe honrao, pois foram devidamente apreciados pela imprensa e pelos homens da sciencia.

E não é tudo: sua collaboração continúa nos diversos jornaes dao exuberante testemunho de que se dedica aos publicos negocios com a intelligencia que lhe é propria, com a madureza de uma pratica nctavel e que só pôde ser adquirida precocemente por quem ainda cheio de esperanças, sem as provanças dos prejuizos sociais, acredita poder chegar o Brasil a altura para que foi predestinado pela natureza.

S. S. nunca se poupou, e causava admiração entregar-se gostoso a's letras, dando-nos lindissimas produções.

Com taes dotes, seria ingratição impardoeavel deixar-se de escolhel-o para occupar uma cadeira na camara temporaria.

Os filhos da provincia não deixariam de corar-se, quando arguidos da injusticia, quando accusados de ma'os interpretes da vontade popular.

As constantes manifestações que o Dr. G. de Carvalho recebeu quando juiz de direito da comarca de Cuyaba', são a prova eloquente do quanto vale; a quanto é capaz pelo nosso bem, pela nossa prosperidade.

O eleitorado deve preferil-o, e assim pensamos, ficara' paga a dívida contrahida.

Senão, acreditaremos que o merito é palavra vã e que triumpham interesses latentes de um governo, cujo programma foi promettedor, de um governo que tem idéas de progresso, e que deve ser o salvador das crises de que fomos victimas.

UM MATTO-GROSSENSE.

Sr Redactor da "Opinião".

Na qualidade de assignante de sua muito conceituada folha, deparei com um artigo em refutação ao que foi publicado no "Iniciador" n. 140, por uma visão secreta, exigindo que o autor do tal artigo melhor esclareça a luz da publicidade para que todos possam o comprehendere declinando seu nome para ser melhor apreciado.

A melhor resposta que o autor do tal artigo podera' dar ao tal Sr. Secreto! cujo nome distincto é tão nojento e immundo! Muito estimaria conhecer seu nome de baptismo, para poder melhor avaliar suas qualidades; e lhe applicar uma certa receita que se faz em minha provincia aos detractores invejosos; convidando-os com um sacco de arca chymicamente bem preparado!... Não pretendo vir mais a carga occupar a vossa imprensa Sr. Redactor com tal

assumpo, para não estar sempre a responder a rojentes e asquerosos, que a nossa sociedade ja' os repellio de seu seio, como entes abjectos e indignos de pertenceraem a ella!... Ladano, 26 de Agosto de 1878.

### CAPITANIA DO PORTO.

Ignorando os factos a que allude o artigo incerto no "Iniciador" de 27 do corrente; e que por certo não podião ser approvados; para evitar a reproducção de outros identicos, faço publicar a tabella dos emolumentos que devem receber os secretarios das Capitaniaes dos Portos, conforme determina o decreto e regulamento de 19 de Maio de 1846.

Matricula de equipagem, por cada pessoa	\$080 rs.
Idem dos empregados na vida do mar	\$150 "
Do arrolamento de uma embarcação de alto bordo.	\$640 "
Dito de uma embarcação menor.	\$320 "
Por uma licença de qualquer natureza	\$320 "
Por um termo qualquer, não sendo em processo	\$500 "
Por uma ertidao.	\$320 "
Tendo mais de uma pagina, por cada uma.	\$160 "
Por uma averbação em livro.	\$080 "

Do que pertence ao processo, o mesmo que compete aos escrivães do judicial. Corumbá, 28 de Agosto de 1878.

O CAPITÃO DO PORTO.

F. Orlando Short.

### O CAPITÃO FORTES AO PUBLICO Sr. REDACTOR

Nascido nesta provincia, onde vivo, affagando a creença de não causar detrimento a quem quer que seja, nem commetter culpas, pois que consagro mimio respeito á prescripção da honestidade, fui sorprendido vindo-me grosseiramente agredido pelo periodico "Iniciador," em seus numeros 132 e 133.

E, se não fora a immensa importancia que ligo á opinião publica e o alto gráo em que considero a estima de meus concidadãos, não daria pezo ás calumnias que me são associadas, por que costume sempre defender-me em outro terreno mais seguro, fugindo das polemicas pela imprensa, e, com especialidade quando é ella representada por verdadeiros instrumentos de parcialidade, cujo caracter e systema aggressivo, ja' são por demais conhecidos e devidamente avaliados.

O "Iniciador," acostumado a agredir sempre grosseiramente, procurando assim impor uma independencia, que geralmente lhe é negada, porque toda a população conhece o moel de sua acção, e a parcialidade de seus artigos, não teria a necessaria força para demover-me do proposito de não envolver-me em taes polemicas, se não fosse a generosi-

de um amigo que, indignado pelo procedimento d'esse periodico, se apresentou defendendo-me de suas brutas aggressões, patenteando afim os elevados sentimentos que o distinguem e dando uma lição de cavalheirismo a aquelles que são sempre tão promptos em ferir pelas costas, aos que não podem atacar pela frente.

Vou pois dirigir-me ao publico, sem a menor intenção de prestar consideração as grosserias do—Iniciador.

Diz esse periodico, em seu n. 132, que foi por mim solicitado a nomeação para o cargo de Commandante do forte de Coimbra, de que fui arregrado, não ha muito tempo, por ordem superior, sob o pezo de graves accusações feitas por um meu collega que offereceu prova-las.

Para conhecer-se a calunnia quanto a minha retirada, bastaria recorrer ao quaderno de detalho do 2º batalhão d'artilharia, se não estivesse na provincia o meu distincto collega, o Sr. Capitão Pinto Guedes, então fiscal d'esse batalhão, que sabe perfeitamente quanto esforço empreguei para retirar-me, por incommodos de molestia em minha familia.

Alem d'isso, alli estão os officios sob ns. 784 e 785, de Junho de 1878, dirigidos pelo commando da Fronteira ao do Forte de Coimbra que são bem positivos para desmentir o *Iniciador*.

A incoadida asserção de que foi por mim solicitado a nomeação para o commando do forte, não merece reputação, por que todos conhecem a sinuez do caracter do Ilm. Sr. Tenente Coronel Commandante da Fronteira e sabem o quanto é elle escrupulozo no cumprimento de seus deveres: isso só desmente o *Iniciador*, que irrogou ao mesmo Sr. Commandante da Fronteira, uma injuria, julgando-o capaz de preferir as exigencias, ou mesmo conveniencias de serviço, pela satisfação de um pedido meu.

O *Iniciador*, conhecido como é, não está na altura de ferir reputações como a do Ilm. Sr. Tenente Coronel Benedicto Mariano de Campos.

Respondendo ao meu amigo o Sr. J. S. Muniz, que se apresentou defendendo-me, o *Iniciador*, conforme o seu antigo costume, em linguagem insultuosa e inpropria, entre homens de educação, continuou a assacar-me calumnias dizendo: 1º Que não confundi o Tenente Perdigão, na queixa que formulou contra mim, porque só podia absolver-me o conselho de guerra, a que NÃO QUIZ AVENTURAR-ME.

2º Que fui surdo aos brados da dignidade, deixando passar em julgado um acervo de accusações que muito depõe contra a moralidade da administração e a economia do forte.

3º Finalmente, que não é meu inimigo, pois que patrocinando apenas a causa do Tenente Perdigão, não quiz socorrer-se do officio n. 113 do Gene-

ral Inspector, de 23 de Outubro de 1872 & c.

Agora cumpro-me dizer para gloria do muito sensato redactor do *Iniciador*, que, em consequencia da queixa que contra mim fez o Tenente Perdigão, foi nomeado um conselho de Investigação, na forma da lei, cujo parecer isentando-me de culpas, foi presente a autoridade competente e esta não julgou, como o *Iniciador*, necessario o conselho de guerra. Ora, Sr. Redactor do *Iniciador*, convem patentear mais criterio, se quer que o seu periodico adquira alguma consideração e credito. Que fui surdo aos brados da dignidade—diz o *Iniciador*, porque deixei passar em julgado um acervo de accusações !!

Em que tribunal passou isso em julgado?

No da opinião publica?

Qual o julgamento?

Como já disse, sou nascido n'esta provincia e n'ella muito conhecido; a consciencia me diz que a opinião publica me he favoravel, por que tenho procurado sempre respeitar e observar as prescripções da dignidade.

Se o *Iniciador*, entendendo o contrario, não é isso razão para que eu seja obrigado a entrar em polemicas que só servem para alimentar o genio de seu redactor, cujos titulos ao monopolio que se arrogou, da honra, dignidade, sinuez & c., ainda não vi publicados nem são conhecidos na provincia.

Para se ter o direito de avaliar os outros, é indispensavel que se apresentem os titulos q' lhe concedeu esses fóros.

Envolver-me em polemicas com o *Iniciador*, seria prestar o meu voto em favor do seu monopolio de stigmatizar a tudo e a todos, o q' é absolutamente opposto ao meu modo de pensar.

Sou militar e tenho superiores a quem responder; accusem-me perante elles para que eu me deffenda.

Conheço os dedos que dedilham as cordas do harmonioso instrumento do redactor do *Iniciador*, e não estou disposto a prestar-lhe variações ao seu thema interminavel e fastidioso.

O Sr. Perdigão, ainda ultimamente demonstrou que tem a liberdade de soffrer allucinações e que muitas se confundem com realidades, e que muitos sabem que esse acervo de accusações festado por *Iniciador*, não é mais do que actos d'um amigo, digno de compaixão, para utilisal-os em favor do systema de ferir reputações alheias, só pode ser praticado pelo redactor do *Iniciador*, cujo genio se alimenta com esse dulcissimo prazer.

Não quero tentar cural-o d'essa especie de monomania, mas não estou disposto tambem a satisfazel-o em seus caprichos. Continue em quanto houver quem o ature, mas fique convencido de que não lhe concedo o direito, nem lhe reconheço a autoridade de insultar-me com brutas aggressões, por que me considero n'esta provincia com mais juz a consideração de meus concidadãos,

do que S. S., a quem não conheço senão por tradições, que poderão ser muito bem explicadas, mas que, a primeira vista, não lhe são muito favoraveis.

O Sr. Redactor do *Iniciador* enganase suppondo que deixo passar em julgado quaesquer accusações; os meus superiores sabem o contrario e isso me basta.

Sobre as graves accusações que me foram feitas em o n. 40 do seu periodico, deve existir no archivo da secretaria da Presidencia da provincia, ou na do Commando dos Arsenaes, o officio n.º 289, de 16 de Novembro de 1877, dirigido pelo Commandante do Forte de Coimbra ao Exmo. General Hermes, que era então Presidente e Commandante das Armas.

Se essa autoridade não me fez responsabilizar foi sem duvida porque reconhecer que taes accusações não procedião, mas esqueceu-se de consultar ao redactor do *Iniciador* e isso talvez o tenha choceado.

Não tenho culpa n'isso.

A respeito da sua ameaça com o officio do Exmo. Sr. General Inspector, devo preveni-lo de que perde o seu tempo, porque não conheço, nem conheci em epocha alguma o conteúdo d'esse officio; espero somente ter conhecimento d'elle para justificar-me. Se o Sr. redactor do *Iniciador* publicasse esse officio, far-me-hia especial favor, porque me proporcionararia occasião de mostrar-lhe que não costumo deixar passar em julgado quaesquer accusações que se me fação.— Espero merecer-lhe esse favor.

Em conclusão direi ao Sr. Redactor do *Iniciador* que não supponha que o que venho de dizer, significa importancia aos seus artigos, a prova está no desprezo a que votei o do seu periodico n. 24; peço-lhe que não me faça mais essa injuria.

Só tive por fim significar o meo reconhecimento ao generoso amigo que sahio em meu apoio e lavrar um protesto, contra a sua competencia para ferir reputações alheias, em quanto não apresentar titulos, que lhe concedão tal direito.

A imprensa tanto se presta a disseminação dos livros de instrução e a civilização, como a reprodução de passadissos e pamphletos prohibidos e nocivos a moral; sera preciso que o *Iniciador*, nos diga antes qual o seu fim, para que nos mereça consideração.

Em todo o caso, fique o Sr. Redactor sabendo que não ligo a menor importancia ao que se publica no seu periodico; tenho a consciencia de meus actos e estou sempre prompto para responder a aquelles, que tem o direito de interpellar-me.

Ao Sr. Redactor do *Iniciador*, nada mais direi, porque não lhe reconheço tal autoridade.

Forte de Coimbra, 5 de Agosto de 1878.

O Capitão.

Francisco de Paula Pereira Fortes

Typ. da—Opinião— de P. Moseller  
Rua de Lomare.